Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B** **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 46/2014 DO CONSELHO**

de 20 de janeiro de 2014

que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 765/2006 que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia

(JO L 16 de 21.1.2014, p. 3)

Retificado por:

►**C1** Retificação, JO L 299 de 17.10.2014, p. 32 (46/2014)

▼B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 46/2014 DO CONSELHO

de 20 de janeiro de 2014

que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 765/2006 que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 8.º-A, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

(1) Em 18 de maio de 2006, o Conselho adotou o Regulamento (CE) n.º 765/2006.

(2) O Conselho considera que os motivos para a inclusão de uma pessoa na lista constante do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006 deverão ser alterados.

(3) Por conseguinte, o Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006 deverá ser alterado para esse efeito,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação *no Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho, de 18 de maio de 2006, que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia (JO L 134 de 20.5.2006, p. 1).

▼B

ANEXO

▼C1

No Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006, a entrada 199 passa a ter a seguinte redação:

▼B

	«Nomes Transcrição da grafia bielorrussa Transcrição da grafia russa	Nomes (Transcrição da grafia bielorrussa)	Nomes (Transcrição da grafia russa)	Elementos de identificação	Motivos de inclusão na lista
►C1 199. ◄	Ternavsky, Anatoly Andreevich (Ternavski, Anatoli Andrievich Ternavskiy, Anatoly Andreyevich)	ТЕРНАВСКИЙ, Анатолий Андрэевіч	ТЕРНАВСКИЙ, Анатолий, Андреевич	d. n.: 1950 l. n.: Donetsk, Ukraine (Ucrânia).	Pessoa chegada a membros da família do Presidente Lukashenko. A sua empresa Univest-M é parceira do clube desportivo do Presidente e empregou até maio de 2011 a nora do Presidente. Apoia o regime, em particular financeiramente, através de pagamentos da Univest-M ao Ministério dos Assuntos Internos bielorrusso, à Empresa (estatal) de TV e Rádio bielorrussa e ao sindicato da Câmara de Representantes da Assembleia Nacional. Beneficia do regime através de atividades económicas de grande envergadura na Bielorrússia. A Univest-M é proprietária de uma filial, a FLCC, que é o principal operador nos setores do petróleo e dos hidrocarbonetos. A Univest-M é também uma das maiores empresas de desenvolvimento/imobiliário da Bielorrússia. Sem a aprovação do regime de Lukashenko não seria possível empreender atividades económicas desta envergadura. Através da Univest-M, patrocina vários clubes desportivos, contribuindo assim para as boas relações com o Presidente Lukashenko.»